



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Departamento de Ensino - Campus Centro Histórico - IFMA

NOTA INFORMATIVA Nº 5/2021 - DE-CCH/DDE-CCH/CAMP-CCH/IFMA

24 de março de 2021

NOTA INFORMATIVA

NOTA INFORMATIVA - ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO RESERVA DE VAGAS PARA NEGRO.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - EDITAL Nº 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Divulgação de documento para **AUTODECLARAÇÃO RESERVA DE VAGAS PARA NEGRO** do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Edital nº 10, de 16 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Comissão do Seletivo de Professor Substituto do Campus São Luís Centro Histórico, conforme Portaria IFMA/CCH nº 27, de 2 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público modelo de **AUTODECLARAÇÃO RESERVA DE VAGAS PARA NEGRO**, de acordo com o previsto no Edital nº 10, de 16 de fevereiro de 2021.

AUTODECLARAÇÃO RESERVA DE VAGAS PARA NEGRO

Eu, _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____, DECLARO, nos termos dos art. 1º e 2º da Lei nº 12.990/2014, o reconhecimento de que sou beneficiário de reserva de vagas destinadas a negros referente ao EDITAL CAMPUS SÃO LUÍS CENTRO HISTÓRICO - Nº 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021. DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal.

São Luís - MA, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) declarante Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

Art. 1º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na

forma desta Lei.

(...)

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Código Penal / Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

São Luís, 24 de março de 2021.

Márcio César de Castro Aragão

Presidente da Comissão de Seletivo de Professor Substituto IFMA /CCH

Portaria Nº 27, de 2 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcio Cesar de Castro Aragao, CHEFE DE DEPARTAMENTO - FG1 - DE-CCH**, em 24/03/2021 12:55:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239147

Código de Autenticação: 5875d0d33b



Instituto Federal do Maranhão - IFMA

Endereço: Rua Afonso Pena. 174, Centro, São Luís- MA, None, SAO LUIS / MA, CEP 65010-030

Fone: (98) 3222-6350, (98) 3222-6374 - Site: www.ifma.edu.br